NOVA RAMADA 1005

Prefeitura Municipal de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO N° 2.284, DE 17 DE ABRIL DE 2012.

Ficam subsidiados integralmente os valores contratados nas operações do Programa Troca-Troca de Sementes de Milho da Safra 2011/2012, Safrinha 2011/2012 e Safrinha Emergencial 2011/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto Executivo nº 2.230, de 10 de janeiro de 2012, que Declara em situação anormal caracterizada como "Situação de Emergência" em toda a área rural do Município afetada pela Estiagem, bem como a situação de Emergência reconhecida;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 13.971, de 13 de Abril de 2012, que autoriza a subsidiar integralmente as operações realizadas no âmbito do programa FEAPER – Troca-Troca Safra 2011/2012, Safrinha 2011/2012 e Safrinha Emergencial 2011/2012, e a não efetuar a cobrança dos valores relativos àquelas operações dos Municípios que tenham decretado situação de Emergência em função da estiagem;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido à remissão total das dívidas contratadas pelos Produtores Rurais do Município de Nova Ramada referente ao ano agrícola 2011/2012, originárias dos Programas Troca-Troca de Sementes de Milho da Safra 2011/2012, Safrinha 2011/2012, Safrinha Emergência 2011/2012 e sementes remanescentes de 2010, em razão do subsídio integral concedido por parte do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 17 de Abril de 2012.

Elton Rehfeld Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Alfredo Höring Secretário Municipal de Administração

> Rua G, nº 95 – Praça Centro Administrativo – Cep: 98758-000 Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052 Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br